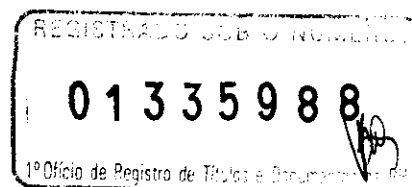


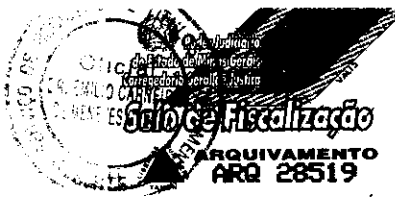
REGISTRADO CONFORME ART. 127,  
INCISO VII, DA LEI FEDERAL  
6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAISQUER  
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".



## FUMEC

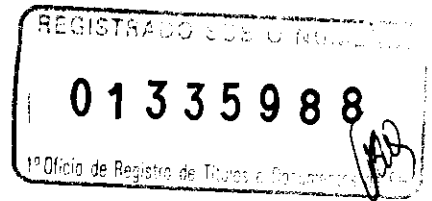
### ATA DA 01ª. REUNIÃO CONJUNTA DO CONSELHO DE CURADORES E DO CONSELHO EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2011, na sede da Fundação Mineira de Educação e Cultura, realizou-se a reunião conjunta do Conselho de Curadores e do Conselho Executivo da Fundação Mineira de Educação e Cultura. Já devidamente convocados, fizeram-se presentes: Prof. Tiago Fantini Magalhães, Presidente do Conselho Curador; Prof. Antonio Carlos Diniz Murta, Vice-Presidente do Conselho Curador; Prof. Mateus José Ferreira, Prof. Erix Morato, Profa. Isabel Cristina Dias Alves Lisboa, todos Conselheiros Curadores efetivos; licenciados os Prof. Eduardo Georges Mesquita, Prof. Estevam Quintino Gomes e Prof. Custódio Cruz de Oliveira Silva; ausentes o Prof. Márcio José Aguiar e o Prof. Renaldo Sodré, com justificativas, sendo que estas serão apresentadas ao Conselho comprovando documentalmente os motivos que as ensejaram e posteriormente deliberadas pela sua aceitação. Pelo Conselho Executivo se fez presente também nesta condição o Conselheiro Curador e Conselheiro Executivo, Presidente deste último, Prof. Mateus José Ferreira; fizeram-se ainda presentes, Profa. Thaís Estevanato; Prof. Luiz de Lacerda Júnior; Prof. Antonio Tomé Loures; Prof. Ricardo José Vaz Tolentino, todos Conselheiros Executivos. Presente o *quorum* Estatutário de ambos os Conselhos, foi instalada a reunião que passa a ser presidida pelo Presidente do Conselho Curador, Prof. Tiago Fantini Magalhães. Abertos os trabalhos, o Prof. Tiago Fantini


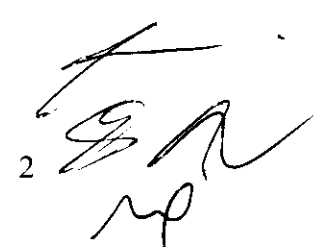

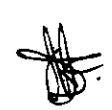



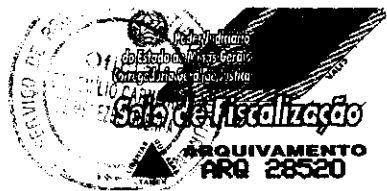
**FUMEC** FUNDAÇÃO MINERA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

REGISTRADO CONFORME ART. 127, INCISO VII, DA LEI FEDERAL 6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAISQUER DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".

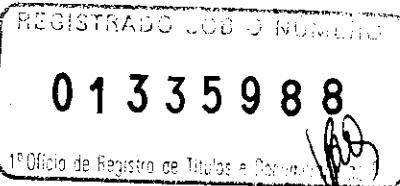


27 **Magalhães introduziu como item de pauta a questão da contratação**  
28 **de auditoria independente de gestão. O Prof. Murta, no uso da**  
29 **palavra, sugeriu que o Presidente do Conselho Executivo**  
30 **encaminhará, amanhã, na data de 25 de novembro de 2011, para as**  
31 **cinco maiores empresas de auditoria independente do mercado,**  
32 **uma carta convite, com prazo de resposta de cinco dias e, além da**  
33 **carta convite, efetuará ligação para as empresas solicitando uma**  
34 **resposta a estas cartas convites. Após, o Conselho Executivo**  
35 **encaminhará a proposta de contratação de auditoria independente,**  
36 **nos termos do art. 34, inciso XVIII, para o Conselho Curador**  
37 **deliberar sobre a questão. A proposta foi aprovada por**  
38 **unanimidade. Passado ao próximo item de pauta, revisão do rateio**  
39 **dos repasses, ficou aprovado, por unanimidade, a revisão para**  
40 **agosto de 2011, nos seguintes percentuais e valores mensais:**  
41 **FACE – R\$ 96.812,63 (noventa e seis mil, oitocentos e doze reais e**  
42 **sessenta e três centavos) / 25,4% (vinte e cinco, quatro por cento) –**  
43 **FEA – R\$ 162.502,70 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e dois**  
44 **reais e setenta centavos) / 42,6 % (quarenta e dois, seis por cento) –**  
45 **FCH Humanas - R\$ 93.729,79 (noventa e três mil, setecentos e vinte**  
46 **e nove reais e setenta e nove centavos) – 24,6% (vinte e quatro,**  
47 **seis por cento) – FCH Saúde – R\$ 28.246,88 (vinte e oito mil,**  
48 **duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) / 7,4%**  
49 **(sete, quatro por cento). Após, o Prof. Tiago Fantini Magalhães**  
50 **passou ao próximo item de pauta, reforma Estatutária. Os**  
51 **Conselheiros Curadores e Executivos passaram a realizar a análise**  
52 **das sugestões de alterações e iniciaram os debates. Quanto a**

3  2    



REGISTRADO CONFORME ART. 127, INCISO VII, DA LEI FEDERAL 6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAISQUER DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".



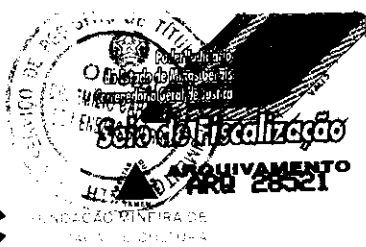
## FUMEC

53 primeira sugestão de alteração Estatutária, inserção de membros  
54 independentes no Conselho Curador visando a sua oxigenação,  
55 após profundos debates e reflexões, todos os presentes  
56 deliberaram, de maneira unânime, por realizar maiores estudos  
57 quanto a viabilidade da inserção desses conselheiros  
58 independentes no Conselho de Curadores, não havendo alteração  
59 Estatutária neste momento, e, após os estudos, este item será  
60 novamente ponto de pauta, e, ainda, encaminhar um arrazoado  
61 para o Ministério Público contendo de maneira clara e precisa os  
62 motivos e as razões que ensejaram essa deliberação. Quanto à  
63 proposta de alteração das regras do certame para eleger  
64 Conselheiros Curadores, ficou deliberado de maneira unânime que  
65 a questão será previamente debatida nos Conselhos Superiores  
66 das unidades acadêmicas e novamente colocada em pauta perante  
67 os Conselhos Curador e Executivo. Quanto à sugestão de inserir  
68 uma cláusula normativa que preveja a alternância entre as  
69 unidades acadêmicas para Presidir e Vice-Presidir os Conselhos da  
70 Fundação, criando um "rodízio", foi rejeitada à unanimidade, pois  
71 os Conselheiros entendem que numa democracia o pleito deve ser  
72 amplo e, o candidato mais capacitado e legitimado deve ser eleito,  
73 sem se impor uma alternância que torne as eleições meramente  
74 chancelarias de uma imposição Estatutária. Os Conselheiros  
75 aprovaram de maneira unânime a alteração Estatutária para incluir  
76 o *quorum* de  $\frac{3}{4}$  no art. 11, parágrafos quarto e quinto e no art. 16,  
77 inciso XVI. Quanto a sugestão de retirar-se o art. 17 do Estatuto  
78 Fundacional, esta foi rejeitada à unanimidade. Quanto a sugestão

3

3

Rua Ouro Fino, 395, 8º andar  
Cruzeiro  
30310-110 Belo Horizonte, MG  
Tel. (31) 3280-9100  
www.fumec.br



REGISTRADO CONFORME ART. 127, INCISO VII, DA LEI FEDERAL 6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAISQUER DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".



**FUMEC**

79 de alterar o período de mandato dos membros do Conselho Fiscal,  
80 esta foi rejeitada à unanimidade. Quanto à sugestão de extinguir o  
81 Conselho Executivo, esta foi rejeitada à unanimidade, mantendo-o  
82 na sua atual forma. Quanto a proposta de que os convênios com  
83 Universidades estrangeiras sejam deliberados pelo Conselho  
84 Curador, esta proposta foi rejeitada à unanimidade, por se tratar de  
85 função da Reitoria, não da Fundação. Quanto ao art. 54, foi  
86 proposta uma nova redação, que passa a ser a seguinte: "**Art. 54.**  
87 ***Pedidos de licença, devidamente motivados, solicitados pelos***  
88 ***Conselheiros do Conselho de Curadores, Conselho Fiscal e***  
89 ***Conselho Executivo, quando recebidos pelo Conselho de***  
90 ***Curadores, e acatados, serão objeto de deliberação para decidir***  
91 ***sobre a perda ou não do mandato do conselheiro.***". A redação  
92 acima foi aprovada por unanimidade, aprovando, ainda, também de  
93 maneira unânime, a extinção do parágrafo único do art. 54. Quanto  
94 à sugestão de retirar os incisos V e VII do art. 55, esta foi rejeitada à  
95 unanimidade. Foi criado, à unanimidade, um novo artigo no  
96 Estatuto, que recebe a numeração de 56, passando o antigo artigo  
97 56 a ser remunerado para 57. A redação do art. 56 passa a ser a  
98 seguinte: "**Art. 56. Após o término do mandato, Conselheiros,**  
99 ***Reitor, Vice-Reitor e Diretores das Unidades mantidas, durante***  
100 ***o período de 04 (quatro) anos, salvo nas hipóteses de justa***  
101 ***causa; observado, no que for cabível o disposto no art. 55,***  
102 ***poderão ser dispensados dos quadros da Universidade FUMEC***  
103 ***desde que, por decisão de no mínimo 2/3 dos membros***

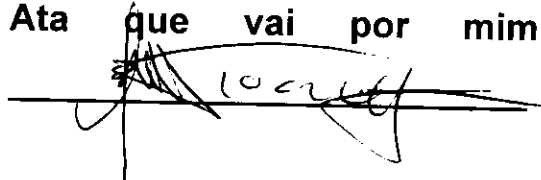
3  
4



REGISTRADO CONFORME ART. 127,  
INCISO VII, DA LEI FEDERAL  
6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAISQUER  
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".



104 **presentes do Conselho de Curadores. Parágrafo único. Os**  
105 **docentes enquadrados no caput, durante o período de 04**  
106 **(quatro) anos, não terão qualquer estabilidade para ocupar**  
107 **cargos de livre indicação, resguardada a carga horária mínima**  
108 **anterior ao mandato.”** Finalizados os trabalhos de revisão  
109 Estatutária, passou-se ao próximo item de pauta, reforma da  
110 calçada no entorno do *campus*. Foi aprovada de maneira unânime a  
111 reforma do calçamento e delegado à Reitoria a execução dos  
112 trabalhos. Não havendo mais nada a ser deliberado, a reunião foi  
113 encerrada e eu, Lorenzo Bolina Monteiro Vivacqua lavrei a presente  
114 **Ata que vai por mim e pelos presentes assinada.**

115 

116  
117 **Presidente Conselho Curador**

118  
119 **Prof. Tiago Fantini Magalhães:** 

120  
121  
122 **Vice – Presidente Conselho Curador:**

123  
124 **Prof. Antonio Carlos Diniz Murta:** 

125  
126 **Conselheiros Curadores:**

127  
128 **Prof. Isabel Cristina Dias Alves Lisboa:** 

129  
130 **Prof. Márcio José Aguiar:** \_\_\_\_\_

132 Prof. Erix Morato: \_\_\_\_\_

133

134 Prof. Renaldo Sodré: \_\_\_\_\_

135

136 Presidente do Conselho Executivo e Conselheiro Curador:

137

138 Prof. Mateus José Ferreira: \_\_\_\_\_

139

140 Conselheiros Executivos:

141

142 Profa. Thaís Estevanato: \_\_\_\_\_

143

144 Prof. Ricardo José Vaz Tolentino: \_\_\_\_\_

145

146 Prof. Luiz de Lacerda Júnior: \_\_\_\_\_

147

148 Prof. Antonio Tomé Loures: \_\_\_\_\_

REGISTRADO CONFORME ART. 127,  
INCISO VII, DA LEI FEDERAL  
6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAISQUER  
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO Nº: **1335988**

Certifico e dou fé que o presente documento foi apresentado, protocolado, registrado em microfilme e digitalizado sob o nº 1335988, nesta data.

Belo Horizonte, 13/12/2011.

O Oficial

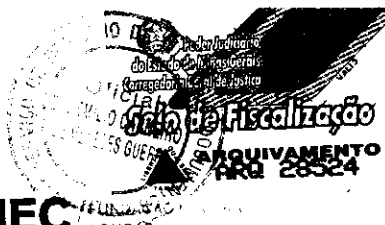


1ª Divisão de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte  
Praça dos Bispoes, 328 - 102.01 - Centro - Belo Horizonte-MG  
Cep: 30180-100 - CNPJ: 21.856.810/0001-14  
www.fumec.com.br tel: (31) 3282-6800  
Registador: Centro C. de Inovação Buena

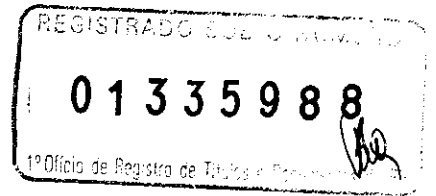
E.MOL.:46,98;IT.FJ:14,77;TOTAL:61,75



**FUMEC**



REGISTRADO CONFORME ART. 127, INCISO VII, DA LEI FEDERAL 6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAISQUER DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".



**LISTA DE PRESENÇA DOS MEMBROS DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DO CONSELHO DE CURADORES E DO CONSELHO EXECUTIVO**

**Belo Horizonte, 24 de novembro de 2011.**

Lorenzo Bolina Vivacqua

**CONSELHO DE CURADORES**

Prof. Tiago Fantini Magalhães

Prof. Antônio Carlos Diniz Murta

Profª. Isabel Cristina Dias Alves Lisboa

Prof. Custódio Cruz de Oliveira e Silva

Prof. Eduardo Georges Mesquita

Prof. Estevam Quintino Gomes

Prof. Erix Morato

Prof. Márcio José de Aguiar

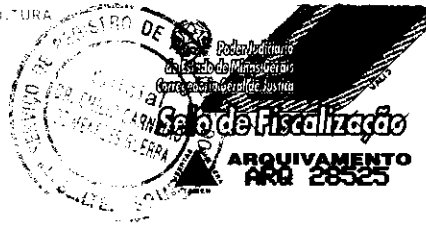
Prof. Mateus José Ferreira

Prof. Renaldo Sodré



REGISTRADO CONFORME ART. 127,  
INCISO VII, DA LEI FEDERAL  
6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAISQUER  
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".

REGISTRADO SOB O N.º 01335988  
1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos



**CONSELHO DE EXECUTIVO**

Prof. Ricardo José Vaz Tolentino

Prof. Antonio Tomé Loures

Profa. Thaís Estevanato

Prof. Luiz de Lacerda Junior

*(Handwritten signatures on lines)*